



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 691/99, DE 27 DE ABRIL DE 1999.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

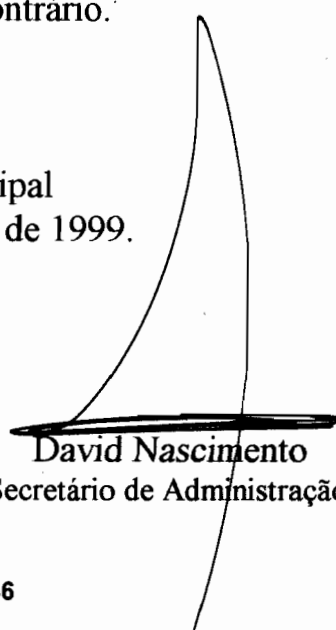
Art. 1º - Passa a se denominar de AVENIDA ANTONIO CARLOS BRITO, a artéria entre a Fábrica Bibi Calçados Nordeste e a Mata de Cazuzinha até o bairro Ana Lúcia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas(BA), 27 de abril de 1999.


Ramundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito


David Nascimento
Secretário de Administração